



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Segunda formalização contratual referente ao Pregão Eletrônico nº PE/2025.023-PMT-SRP

Processo Administrativo nº 2025030507008

Ata de Registro de Preços nº 041407003/2025

Solicitante: Fundo Municipal de Educação de Trairão

Contratada: P DE MORAES ALVES EIRELI CNPJ 27.241.244/002-01

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Gás de Cozinha para atender a demanda da Secretarias, Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Trairão.

I – RELATÓRIO

Trata-se da segunda formalização contratual derivada do Pregão Eletrônico nº PE/2025.023-PMT-SRP, referente à Ata de Registro de Preços nº 041407003/2025, cujo objeto fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Gás de Cozinha, visando atender às demandas das Secretarias e unidades administrativas do Município de Trairão, em especial as vinculadas ao Fundo Municipal de Educação (FME).

A primeira formalização contratual utilizou 50% do valor global registrado na Ata, tendo sido devidamente executada conforme as necessidades iniciais. Agora, diante de novas demandas do Fundo Municipal de Educação e da existência de saldo remanescente de 50% da Ata de Registro de Preços, promove-se a segunda formalização contratual, que se destina à execução dos serviços complementares por meio dos Contratos nº 1609240002/2025- FME, firmados com a empresa P DE MORAES ALVES EIRELI CNPJ 27.241.244/002-01, respeitando as mesmas condições, prazos e valores estabelecidos na Ata.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente formalização encontra respaldo nos arts. 82 a 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, instrumento que permite à Administração Pública efetuar contratações sucessivas e fracionadas, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, sem ultrapassar o limite total registrado na Ata.

Dispõe o art. 82, §1º, da mencionada Lei:

“A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a utilização do registro conforme a conveniência e oportunidade, observada a necessidade e a disponibilidade orçamentária.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Portanto, a chamada segunda formalização de contrato não se confunde com termo aditivo ou acréscimo contratual, mas representa nova contratação autônoma, devidamente fundamentada na mesma Ata de Registro de Preços, limitada ao saldo remanescente de 50%.

A análise documental comprova a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, bem como a vantajosidade e necessidade pública dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, após a devida análise técnica e legal, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trairão manifesta-se favorável à segunda formalização contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2025.020-PMT-SRP, com base no Processo Administrativo nº 2025030507008 e na Ata de Registro de Preços nº 041407003/2025, em favor da empresa **P DE MORAES ALVES EIRELI CNPJ 27.241.244/002-01**. Fica registrado que a presente formalização utiliza os 50% restantes do valor total da Ata, distribuídos no Contrato nº 1609240002/2025, destinados à continuidade dos serviços de manutenção gás de cozinha, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, observando-se integralmente os limites e condições previamente estabelecidos.

Ressalta-se, por fim, que a contratação se mantém em conformidade com a legislação vigente, e que os órgãos gestores deverão promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a regular aplicação dos recursos públicos.

Recomenda-se à unidade gestora:

- que mantenha o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e que mantenha arquivados os comprovantes de execução e pagamentos, de modo a assegurar a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

Trairão, 24 de Setembro de 2025.

Débora Sanches Rodrigues
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Trairão